



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
N.º1111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2017000001821

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017

RS 2.401.253,34

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pelo Secretário de Governo, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.464.829-1 e do CPF n.º 298.413.988.77, e pelo Secretário de Esportes, **MARCELO CYRILLO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

b) Como CONTRATADA:

VAGNER BORGES DIAS ME, com sede na Rua João Raul Benvenuti, n.º125, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Suzano, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º09.635.153/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.423.712 SSP/SP e do CPF n.º284.818.938-03.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º111/2017, na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º111/2017 até a data de 13/07/2022, com a devida observância da Cláusula IV item 4.4.7.2 do Contrato, em conformidade com o despacho de fls. 1812-1813 dos autos que fica fazendo parte integrante desse instrumento.

Cláusula III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º1139-000, no valor de R\$ 300.988,30 (trezentos mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/ QSE, da classificação funcional n.º12.365.0008.2.034 – Manutenção das Creches Municipais, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º1140-000 no valor de R\$ 220.869,21 (duzentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/ QSE, da classificação funcional



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

nº12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1141-000 no valor de R\$ 256.873,65 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, da classificação funcional nº12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1142-000 no valor de R\$ 866.842,68 (oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1143-000 no valor de R\$ 222.561,92 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, da classificação funcional nº10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º1144-000, no valor de R\$ 112.855,89 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/ Cultura, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1145-000 no valor de R\$ 76.851,45 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo M. Manut. CTL-PQ Luis Latorre, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.100.0017 – Fundo Mun. de Manutenção do CTL PQ, da classificação funcional nº27.813.0010.2.073 – Manutenção da SCT/ FMCTL PQ Luis Latorre, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1146-000 no valor de R\$ 76.851,45 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

reais e quarenta e cinco centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1147-000 no valor de R\$ 76.851,45 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/Saneamento, através da Nota de Empenho nº 1148-000, no valor de R\$ 76.851,45 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1149-000 no valor de R\$ 112.855,89 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º111/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **11 FEV. 2022**.


Pela Contratante:

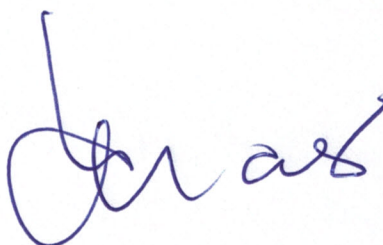
THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário da Administração



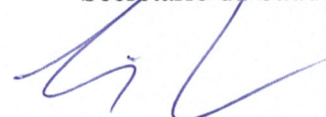
Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

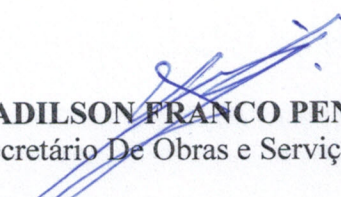

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

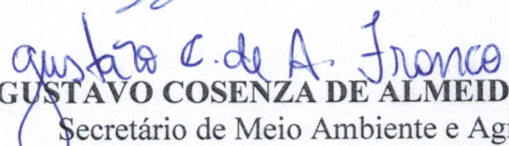


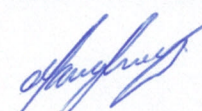
RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde


ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo



LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo


ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário De Obras e Serviços Públicos


GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

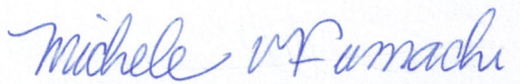

MARCELO CYRILLO
Secretário de Esportes

Pela Contratada:

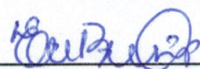

VAGNER BORGES DIAS ME
Sr. VAGNER BORGES DIAS

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl. 05/05 do Décimo Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº111/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017000001821, firmado em 11 FEV. 2022 